DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 **Ano 2024 | Edição nº 1811** **Página 1 de 24**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Contrato 2
Atas de registro de preço 2
Extrato de Ata 9
Portarias SEGAF/GABIP 19
Atos Administrativos 20
Outros atos administrativos 20
Editais de intimação 21
Conselhos Municipais 24
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 24

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Maria Rosário Pereira Calado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos William Lopes de Carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 172/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 16/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **CLINICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELE - ME.**

DO OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Prestação de Serviços Médicos - Plantonistas para atendimento no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**

DO VALOR:O valor total da contratação é de **R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 3 (três) meses, contados a partir do dia 20 de dezembro de 2024, até o dia 18 de fevereiro de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: Secretaria Municipal de Saúde. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambiental, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira- Pela contratante e **Dib Henrique Novak Miranda** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de dezembro de 2024.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2024

CONCORRÊNCIA Nº 14/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME,**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção da Unidade de Acolhimento, com recursos do Contrato de Repasse 958224/2024/MDASCF/CAIXA e contrapartida do município de Deodápolis - MS**.

DO VALOR: O valor total da contratação é **R$ 643.933,67 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais, sessenta e sete centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços consta no cronograma físico financeiro parte integrante do processo, que neste caso é de 8 (oito) meses contados a partir da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 2.083 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Filipi Augusto Costa Fratari**

– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de dezembro de 2024.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

PROCESSO Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, Secretário de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.3630.88 SSP/MS, CPF n° 006.966.751-96, doravante denominada **PARTICIPANTE** e as empresas: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 54.836.414/0001-84, localizada na Rua Pinus, Nº 389 - Jardim Paulo Coelho Machado, Cep 79072-460 - Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio **Eric Dutra** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pinus n.º 389, Jardim Paulo Coelho Machado, Campo Grande/MS, CEP: 79.072-460, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1407083 SSP/MS e do CPF n.º 000.596.361-30; **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 56.689.278/0001-72**,** localizada na Av**.** Guanabara**,** nº 2.065 Sala 01, Centro, Cep 16.901-000 – Andradina/SP, neste ato representada pelo sócio **Mirsail Gabriel da Silva junior,** brasileiro, casado, empresario,, residente na Rua Jose Augusto de Carvalho, nº 2365, Bairro Stella Maris, CEP 16.901-115, na cidade de Andradina/SP, , portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.026.027 SSP/SP e do CPF n.º 016.268.328-62; **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 44.116.889/0001-42, localizada na Av. Vereador Abrahão Joao Francisco, nº 2957 Box 13, Ressacada, Cep 88.307-303 – Itajaí/SC, neste ato representada pela sócia **Adelaide Antunes**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-492, portadora do RG sob o nº 13.567.377-3 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 099.749.778-51; **JN PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 44.472.217/0001-70, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 553, Centro, Cep 88.760-000 – Rio Fortuna/SC neste ato representado pelo sócio **Lucas Farias dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC, na Ladeira Brasília, nº 800, Complemento Bloco D, Apartamento 101, Bairro Laranjeiras, portador do RG sob o nº 6230464 SESP/SC, e inscrito no CPF nº 099.785.969-50; **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 51.978.698/0001-55, localizada na Av. Rodion Podolsky, nº 1.582, Centro, Cep 17.980-000 – Panorama/SP neste ato representado pelo sócio **Edne Elias Camero,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Panorama, Estado de São Paulo, a Rua Benedito Camargo, n^ 3139, bairro Quinta das lara, CEP: 17.980 -000, natural da cidade de Lucelia, Estado do Sao Paulo, portador do RG. Nº 20.648.556-SSP/SP e do CPF. n* 107.289.898-59; **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 51.978.698/0001-55, localizada na Av. Rodion Podolsky, nº 1.582, Centro, Cep 17.980-000 – Panorama/SP neste ato representado pela sócia Josiane Azevedo Barthimann, Brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Brusque n.º 490 Bloco A, Apto 301, Centro, Itajai/SC, CEP: 88.302-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1455316 SSP/MS e do CPF/MF nº 013.289.331-21, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constantes do Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os Pneus/Câmara de Ar, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**					
Item	**Especificação**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ZMAX	4	659,00	2.636,00
06	PNEU 205/70/R15 -C: PNEU 205/70/R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	COMFORSER	4	439,00	1.756,00
Valor Total R$					**4.392,00**
Empresa: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA - ME**					
Item	**Especificação**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
02	PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO	8	450,00	3.600,00
Valor Total R$					**3.600,00**
Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**					
Item	**Especificação**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
03	PNEU 195/75/16-C:PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	roadking	8	577,68	4.621,44
Valor Total R$					**4.621,44**

Empresa: **JN PNEUS LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
04	PNEU 225/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO DUREVO V1	8	550,00	4.400,00
05	PNEU 215/75/17,5-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178	XBRI ECOWAY P1	8	672.00	5.376,00
11	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LUISTONE DK569	8	359,00	2.872,00
12	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	CASUMINA MERIODNA L A	8	291,00	2.328,00
Valor Total R$					**14.976,00**

Empresa: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME**					
Item	**Especificação**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
07	PNEU DE MOTO 90/90 R19: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	8	198,00	1.584,00

08	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 10COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	CARGO	10	36,00	360,00
09	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	10	36,00	360,00
Valor Total R$					**2.304,00**
Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA – EPP**					
Item	**Especificação**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
10	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	KINGBOSS	8	311,98	2.495,84
VALOR TOTAL R$					**2.495,84**
VALOR TOTAL GERAL R$					**32.389,28**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Chefe de Setor como **Gestor**; O servidor **Marcelo Adriany Martins,** portador do CPF: 292.204.968-01, ocupante do cargo de farmacêutico como **Fiscal Titular.** O servidor **Josemar Garcia de Oliveira,** portador do CPF 778.819.401-82, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 184/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das

partes são as constantes do Edital e no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

1. **CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 12 de dezembro de 2024.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**

Empresa: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA – ME**

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP**

Empresa: **JN PNEUS LTDA**

Empresa: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA – ME**

Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA – EPP**

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PROCESSO Nº 85/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **GLORIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para locação de veículo tipo Contratação de empresa para Locação de Ônibus, Microônibus e Vans para atendimento das Secretarias de Esporte e Assistência Social.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant./Unid.	V. Unit.	Valor Total
1	**Locação de micro-ônibus**, por quilometro rodado, com no máximo 6 anos de fabricação, para no mínimo 24 passageiros, com banco reclinável, cinto de segurança, ar condicionado, som, televisão frigobar com água mineral, seguro de vida para os passageiros, e que atenda todas as normas do Contran. Todas as despesas, com motoristas, alimentação, hospedagem, combustível e manutenção do veículo por conta da contratada	6.000 km	10,50	**63.000,00**
2	**Locação de ônibus**, por quilometro rodado, com no maximo10 anos de fabricação, para no mínimo 44 passageiros, com banheiro interno, banco reclinável, cinto de segurança, ar condicionado, som, televisão, frigobar com água mineral, seguro de vida para os passageiros, e que atenda todas as normas do Contran. Todas as despesas, com motoristas, alimentação, hospedagem, combustível e manutenção do veículo por conta da contratada	8.000 km	13,00	**104.000,00**
3	**Locação de Van**, por quilometro rodado, com no máximo 6 anos de fabricação, para no mínimo 16 passageiros, com banco reclinável, cinto de segurança, ar condicionado, som, televisão frigobar com água mineral, seguro de vida para os passageiros, e que atenda todas as normas do Contran. Todas as despesas, com motoristas, alimentação, hospedagem, combustível e manutenção do veículo por conta da contratada	4.000 km	8,00	32.000,00
VALOR GLOBAL R$				**199.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2024.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PARTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**; **ODONTOMED CANAA LTDA – ME; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**,

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS COMPRIMIDO, REGULADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**						
Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca/Fabric	V. Unit.	Valor Total
01	Gás Comprimido. Nome: Oxigênio. Aspecto Físico: Gás Incolor. Fórmula Química: O2. Massa Molecular: 31,99 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%. Característica Adicional: Medicinal. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 10m3. Unidade de fornecimento: M3	12	M³	MARCA PROPRIA	25,50	306.000,00
02	Gás Comprimido. Nome: Oxigênio medicinal. Aspecto Físico: Gás Incolor. Fórmula Química: O2. Massa Molecular: 31,99 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%. Característica Adicional: Medicinal. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 1 m3. Unidade de fornecimento: M3.	150	M³	MARCA PROPRIA	78,50	11.775,00
03	Gás Comprimido. Nome: Ar medicinal. Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro. Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio. Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,99%. Característica Adicional: Grau Analítico. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 10m3. Unidade de fornecimento: M3.	100	M³	MARCA PROPRIA	29,00	2.900,00

Valor Total R$						**320.675,00**
Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA - ME**						
Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca/Fabric	V. Unit.	Valor Total
04	Regulador Pressão. Tipo Equipamento: Manômetro e fluxômetro. Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa. Pressão Máxima Entrada: aproximadamente 0 A 315 KGF/CM2. Material Corpo: Latão Cromado. Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15l/Min. Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal. Vazão: 15 L/MIN	25	UN	PROTEC	329,00	8.225,00
Valor Total R$						**8.225,00**
Empresa: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**						
Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca/Fabric	V. Unit.	Valor Total
07	Fluxômetro. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme ABNT. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.	5	UN	DOMAX	70,52	325,60

08	Fluxômetro. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes: Flutuador Esférico,Porca Conexão C/Abas Em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.	5	UN	DOMAX	72,10	360,60
Valor Total R$						**713,10**
TOTAL GERAL R$						**329.613,10**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura vigerá por 12 (doze) meses.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2024.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PROCESSO Nº 75/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

PARTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a empresa: **WR METALÚRGICA E PRE MOLDADOS LTDA – ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual Contratação de empresa para **locação de veículo tipo Caminhão Munck/Guindauto, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Agência de Habitação do município.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO 6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO 6X2 COM CARROCERIA, CUJO EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO TENHA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS NO PÉ; POSSUINDO UM ALCANCE DE LANÇA DE NO MÍNIMO 15 METROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM CATRACAS, CINTAS, GANCHOS, EVENTUALMENTE CESTO, PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. AS DESPESAS COM MOTORISTA (INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ENCARGOS TRABALHISTAS, DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE EXECUÇÃO E VEÍCULO RESERVA EM CASO DE QUEBRA; SERÃO POR CONTA DA PROPONENTE NUM PERÍODO ESTIMADO DE 360 HORAS, CONFORME NECESSIDADE DA SEINFRA. OBS: O REGIMO MÍNIMO DE TRABALHO POR CHAMADA SERÁ DE 4 HORAS (POSTO NO LOCAL DE EXECUÇÃO	460 Horas	225,00	103.500,00
Valor total R$				**103.500,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2024.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PROCESSO Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

PARTES:SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE e as empresas: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

OBJETO: o objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura de equipamentos atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP						
Item	**Descrição**	**Marca/ Fabric**	**Quant**	**Unid**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COMPONENTES: ALARME DE BUSCA, LUZES FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE: 1 A 5 L/MIN, TIPO: ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, BOLSA, CABOS CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO GABINETE: COMPACTO E PORTÁTIL, CONCENTRAÇÃO 90 A 93% , ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA PASSAGEM P/ CATETER, UMIDIFICADOR	KONSUNG	4	UN	3.135,000	12.540,00

2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, E SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO; REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23"HG; RECIPIENTE DE 1,3L; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; SILENCIO - ASPIRADOR DE SECREÇÃO:ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, E SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO; REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23"HG; RECIPIENTE DE 1,3L; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; SILENCIOSO; PROTETOR TÉRMICO QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL AO APARELHO; VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; VOLTAGEM: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE); PESO APROXIMADO:2,5KG; GARANTIA: 12 MESES NO APARELHO; REGISTRO ANVISA.	NEVONI	5	UN	315,00	1.575,00
3	INALADOR/NEBULIZADOR DE AR PORTÁTIL: COM MÁSCARAS ANATÔMICAS, FLEXÍVEIS E ATÓXICAS ADULTO E INFANTIL; ELÁSTICOS REGULÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRESSOR, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO, FILTRO DE AR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADOR DA ANVISA.	G-TECH	5	UN	98,00	490,00

4	AMBU - ADULTO COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILIC - AMBU - ADULTO COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, COM PESO ACIMA DE 30 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO ADULTO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. VOLUME DO BALÃO: 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF. VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 1060 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESITÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O. TEMPERATURA OPERCIONAL: -18ºC A 50ºC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC. TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX. TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134ºC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). CATMAT 478667	MIKATOS	4	UN	130,00	520,00

5	AMBU - INFANTIL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SIL - AMBU - INFANTIL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS DE 1 Á 10 ANOS DE IDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 10 Á 40KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO INFANTIL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. BOLSA COM VOLUME APROXIMADO: 300 ML. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME: 600 ML DE OXIGÊNIO. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERCIONAL: -18ºC A 50ºC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC. - EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).	MIKATOS	4	UN	118,00	472,00

7	BIPAP COM UMIDIFICADOR: PESO DO PRODUTO: 1500G, MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, S,T, ST E VGPS, IPAP (CM H2O):4 A 30, EPAP (CM H2O) 4 A 30, TEMPO RESPIRATÓRIO(SEG) 0 A 3,0, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 50 RPM, ELEVAÇÃO: EM NÍVEIS DE 1 A 5, FAICA DE PRESSÃO (CM H20) NO MODO CPAP DE 4 A 20,RAMPA (MIN): NO MODO CPAP DE 0 A 45 (ONDE 0 É A RAMPA DESLIGADA E 45 O TEMPO MÁXIMO DE RAMPA), VOLTAGEM 127/220V BIVOLT 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA EM WHATTS: 80W 9 (INCLUINDO UMIDIFICADOR), UMIDIFICADOR INTEGRADO, FAIXA DE UMIDIFICAÇÃO: 0 A 6 (ONDE ZERO É O UMIDIFICADOR DESLIGADO E O MAIOR NÍVEL DE UMIFICAÇÃO) OU UMIDIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RUÍDO (DB(A)): 35 A 43, TUBO DE AR COM 1,8, ADAPTADOR DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CARTÃO MICRO SD, BOLSA PARA TRANSPORTE, FILTRO PARA O EQUIPAMENTO. INCLUSO MASCARA NASAL COMPATÍVEL COM O APARELHO, QUE ATENDA OS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRA-GRANDE OU O TAMANHO SOLICITADO.	GASLIVE	4	UN	4.050,00	16.200,00
Total R$						**31.797,00**
Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Marca/ Fabric**	**Quant**	**Unid**	**V. Unit.**	**Valor Total**

6	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL - OXIMETRO DE PULSO DE MESA OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL, MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA. EQUIPAMENTO DEVE FORNECER DADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RECURSOS AVANÇADOS DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE; DEVE EXIBIR CONTINUAMENTE EM TEMPO REAL AS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL; DEVE POSSUIR SENSOR EXTERNO QUE OFERECE CONFORTO AO PACIENTE E POSSIBILITA A TROCA DE SENSORES PARA OUTROS TAMANHOS, (ADULTO, CRIANÇA E NEONATAL); DEVE POSSUIR ALARME VISUAL E SONORO; POSSUIR BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA, VOLUME, BRILHO, SILENCIAR ALARME, MODO DE EXIBIÇÃO, MENU E BOTÃO ROTATIVO; FUNCIONAMENTO POR BATERIA, FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC, CARGA DA BATERIA, SILÊNCIO DE ALARME E STATUS DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE;FAIXA DE LEITURA: 0 - 100%; - PRECISÃO: ± 2 (ENTRE 70 E 100%). - FREQUÊNCIA CARDÍACA: - FAIXA DE LEITURA: 30 - 250 BPM. - ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: - ENERGIA AC: ENTRADA DE 100 - 240V, 47-63HZ, 60VA; - ENERGIA DC: BATERIA DE LÍTIO. AUTONOMIA APROXIMADA DE 5 HORAS COM CARGA COMPLETA. CERTIFICAÇÃO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA. INCLUI GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.	CREATIVE	4	UN	3.995,00	15.980,00
Total R$						**15.980,00**
Total Geral R$						**47.777,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 17 de setembro de 2024

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 185/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores

para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 163/2024 Concorrência Eletrônica nº 14/2024, Contrato Administrativo 149/2024**, firmado junto com as empresas: **CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME.**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção da Unidade de Acolhimento, com recursos do Contrato de Repasse 958224/2024/MDASCF/CAIXA e contrapartida do município de Deodápolis - MS.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Chefe de Setor como **Gestor** O servidor **Bruno Mariano Ferrarini**, portador do CPF: 016.556.251-01, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular;** A servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,** portador do CPF: 046.063.251-51 **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Hu7j

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis - MS, 12 de dezembro de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruno Mariano Ferrarini,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA N. 347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do Procedimento Administrativo de Apuração de Execução Contratual n. 007/2024, sobre o contrato administrativo n. 74/2023, composta pelos seguintes membros:

I - JEAN MARTINS SOBRAL, (Diretor de Departamento - pregoeiro), Matrícula n. 2466/01;

II – ANA CAROLINE BERLOFFA PELOZO, (Assessor I), Matrícula n. 3048/04; e

III – CARLOS ALBERTO BATISTA, (Técnico em finanças), Matrícula n. 1144/01.

Art. 2º Para realizar o procedimento, fica concedido o prazo de 90 dias a partir do início dos trabalhos, prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada, bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município, sem prejuízo da possibilidade de contratação, em caso de necessidade justificada e mediante solicitação fundamentada pela Comissão, de peritos e consultores externos, desde que a exista disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 20 de dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 180

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (ESPECÍFICA)*

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROSA - CPF 446.407.221-68 e ANA LÚCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)

INTIMADO(S):

DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO), CPF: 028.598.311-34 – Proprietário do **Lote 08 da Quadra 32**, Matrícula nº 9.124 CRI comarca de Deodápolis/MS, Bairro Jardim Deodápolis – Residente na rua Padre Amadeu Amadori, Nº 747 – Escritório - Centro – Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOÃO CARLOS ROSA e ANA LÚCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 504,00 mt2 (quinhentos e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 32 Lote: 08, Matricula 9.124, desta Comarca – Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Dezembro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 181

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (ESPECÍFICA)*

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROSA - CPF 446.407.221-68 e ANA LÚCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)

INTIMADO(S):

DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO), CPF: 028.598.311-34 – Proprietário do **Lote 09 da Quadra 32**, Matrícula nº 9.125 CRI comarca de Deodápolis/MS, Bairro Jardim Deodápolis – Residente na rua Padre Amadeu Amadori, Nº 747 – Escritório - Centro – Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOÃO CARLOS ROSA e ANA LÚCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 504,00 mt2 (quinhentos e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 32 Lote: 09, Matricula 9.125, desta Comarca – Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Dezembro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 180

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (ESPECÍFICA)*

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROSA CPF 446.407.221-68 e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)

MITRA DIOCESANADE DOURADOS CNPJ: 03.063.856/0001-20, **Proprietária do Lote 04 Quadra 32, matricula 2.050**, desta Comarca de Deodápolis - Endereço: Em Sede na Rua João Candido Câmara, Nº 400, Dourados/MS.

CICERO JOSE LIBARDI CPF: 627.373.170-53, – **Proprietário do Lote 05 Quadra 32, matricula 1.758**, desta Comarca de Deodápolis – domiciliado na Rua São Sebastião

308, Portal do Morumbi, Ponta Porã/MS.

VALTER DOS SANTOS PRIOR CPF: 542.839.061-15 – **Proprietário Lote 06 Quadra 32, matricula 1.759**, desta Comarca de Deodápolis, Residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Deodápolis/Ms.

MARIELLI TORRES MENDONÇA E MAYRON TORRES MENDONÇA REPRESENTADOS POR SEU PAI MÁRIO SÉRGIO DE ANDRADE CPF: 842.547.181-87 – Proprietários do Lote 07 Quadra 32, matricula 1.761, desta Comarca de Deodápolis – Residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Deodápolis/Ms.

MARCOS ANTONIO MAGNO CPF: 518.427.181-34 – **Proprietário Lote 18 Quadra 32, matricula 3.724**, desta Comarca de Deodápolis, Residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Deodápolis/Ms.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOÃO CARLOS ROSA *e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 504,00 mt2 (quinhentos e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 32 Lote: 08 – Matricula 9.124, desta Comarca, Bairro: Jardim Deodápolis, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Dezembro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 181

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (ESPECÍFICA)*

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROSA CPF 446.407.221-68 e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)

MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CPF: 107.354.371-49, **Proprietária do Lote 10 Quadra 32, matricula 2.681**, desta Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada na Av: Francisco Alves da Silva, Deodápolis/MS.

MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CPF: 107.354.371-49, **Proprietária do Lote 11 Quadra 32, matricula 2.682**, desta Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada na Av: Francisco Alves da Silva, Deodápolis/MS.

MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CPF: 107.354.371-49, **Proprietária do Lote 12 Quadra 32, matricula 3.836**, desta Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada na Av: Francisco Alves da Silva, Deodápolis/MS.

MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CPF: 107.354.371-49, **Proprietária do Lote 13 Quadra 32, matricula 1.945**, desta Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada na Av: Francisco Alves da Silva, Deodápolis/MS.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CPF: 652.976.791-68 – **Proprietária Lote 17 Quadra 32, matricula 3.724**, desta Comarca de Deodápolis, Residente e domiciliada na Rua Padre Amadeu Amadori, 611 nesta Cidade e Comarca de Deodápolis/Ms.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOÃO CARLOS ROSA *e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 504,00 mt2 (quinhentos e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 32 Lote: 09, Matricula 9.125, desta Comarca – Bairro: Jardim Deodápolis, no Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Dezembro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 180

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (ESPECÍFICA)*

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROSA CPF 446.407.221-68 e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOÃO CARLOS ROSA e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 504,00 mt2 (quinhentos e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 32 Lote: 08, Matricula 9.124 desta Comarca – Bairro: Jardim Deodápolis, no Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Dezembro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 181

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (ESPECÍFICA)*

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROSA CPF 446.407.221-68 e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***JOÃO CARLOS ROSA e ANA LUCIA GUEDES DE SÁ ROSA (conjugue)*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 504,00 mt2 (quinhentos e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 32 Lote: 09, Matricula 9.125 desta Comarca – Bairro: Jardim Deodápolis, no Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 19 de Dezembro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Convocação de Reunião Ordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social e comunidade, para REUNIÃO ORDINÁRIA.

Data: 23/12/2024

Horário: 09h:30min

Local: CREAS

PAUTAS:

Censo SUAS 2024.

Balanço das Contas 2024.

FEAS 2025 – Cofinanciamento.

TATIELE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social